

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**



**NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO (30-441)**

CÂMPUS ERECHIM
2016

SUMÁRIO

1	NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (30-441) ..	3
2	OBJETIVO	4
3	CONTEXTO LEGAL.....	4
4	CARACTERIZAÇÃO DA DISCIPLINA E DO ESTÁGIO.....	4
5	COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO	5
5.1	COORDENADOR DE ESTÁGIO	5
5.2	ORIENTADOR DE ESTÁGIO.....	6
5.3	SUPERVISOR DE CAMPO	7
6	O ALUNO ESTAGIÁRIO	7
6.1	RESUMO DOS PROCEDIMENTOS DO ALUNO	8
7	FUNÇÕES E/OU ATIVIDADES DE ESTÁGIO EM ENGENHARIA ELÉTRICA....	9
8	REGISTRO DA VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO	10
9	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA	10
9.1	AVALIAÇÃO A1	10
9.1.1	Proposta de Estágio Supervisionado.....	10
9.1.2	Relatórios Parciais Mensais.....	10
9.2	AVALIAÇÃO A2	11
9.2.1	Formulário de Avaliação de Estágio.....	11
9.2.2	Relatório Final de Estágio.....	11
10	RELAÇÃO DE APÊNDICES VINCULADOS A ESTA NORMA	12
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
	APÊNDICES – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA O ESTÁGIO	
	SUPERVISIONADO.....	13

1 NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (30-441)

O estágio curricular, seja NÃO-OBRIGATÓRIO ou SUPERVISIONADO (obrigatório), é um processo de aprendizagem indispensável a um egresso que deseja estar preparado para enfrentar os desafios da carreira em Engenharia Elétrica (E.E.). Está neste processo uma oportunidade de conciliar a teoria com a prática, aprender as peculiaridades e os atalhos da profissão, conhecer a realidade do dia-a-dia do profissional de engenharia.

Durante o período de estágio, pode-se apontar aquilo que o futuro egresso ainda precisa aprender para se aperfeiçoar. É possível identificar deficiências e falhas, sendo este o momento mais apropriado para extrair benefícios dos erros. É também possível incrementar a qualidade do ensino que se tem conforme as dificuldades que o aluno enfrenta.

Em virtude da ansiedade que muitos alunos têm em fazer o estágio, da obrigatoriedade de horas mínimas exigidas pelo Conselho Nacional de Educação (160 horas) ou pelo curso (180 horas), alguns empregadores oferecem vagas intituladas de estágio, mas na verdade não o são. Há interesse em contratar apenas a mão-de-obra barata, mas sem o compromisso de investir na formação do profissional para uma contratação posterior. Algumas empresas chegam a contratar estudantes como estagiários e colocam-nos a exercerem funções que nada tem a ver com a proposta do estágio: proporcionar ensino e capacitação profissional direcionada. Neste contexto, quando o estágio não propicia o aprendizado, simplesmente perde a razão de ser.

Outra prática, aparentemente não prejudicial, mas que desvia o propósito contratual entre a Unidade Concedente (Empresa) e a Instituição de Ensino Superior (Universidade) é o costume de alguns profissionais que compõem o quadro da empresa não terem (ou não quererem ter) consciência da importância deste momento para o futuro egresso, e assim confundem o estagiário com “quebra galho” e agente de favores pessoais, ou seja, transformam o aluno em “office-boy de luxo”.

Por esses e por outros motivos, a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 foi criada com o intuito de trazer uma maior segurança jurídica nas relações de estágio entre a Instituição de Ensino Superior, a parte Concedente e o Aluno Estagiário, esclarecendo quem pode ofertá-lo, a carga horária, as férias, o número máximo de estagiários contratados pelas empresas, etc.

Quando o estudante decide procurar estágio precisa ter em mente que não deve procurar um “salário”, pois este não é o principal objetivo. Em contrapartida, se tiver uma boa bolsa-auxílio, poderá viabilizar pelo menos a sua estadia e manutenção na cidade em que desenvolve o seu estágio e, eventualmente, o pagamento das suas mensalidades do Curso.

Uma vez alcançado o objetivo de conseguir um estágio, vencidas as dificuldades e tendo-se condições de estagiar, deve-se abraçar a oportunidade, como chance única, pois não faz sentido realizar um estágio curricular se não houver comprometimento, responsabilidade, determinação e expectativa quanto a uma possível efetivação. Também seria desperdício de tempo e de energia passar pelos desgastes do estágio e do Curso, se não houvesse interesse firme em aprender e se preparar para a profissão escolhida ao ingressar na universidade.

Enfim, a regra geral deve ser que todo aluno merece realizar um bom estágio, e que toda empresa merece um bom estagiário. O aluno deve ser produtivo e capaz de ser um profissional pronto a enfrentar os desafios da carreira e gerar boas expectativas de sucesso. A reciprocidade adequada estagiário/empresa e o desenvolvimento acadêmico e profissional garantem sucesso, progresso e realização para ambas as partes.

Com este enfoque, normatizam-se as principais orientações para a realização da disciplina **Estágio Supervisionado – código 30-441** do Curso de Engenharia Elétrica do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação (DECC) da URI, apresentando os

documentos regulatórios e comprobatórios desta atividade. As diretrizes para sua realização fundamentaram-se na Lei 11.788/08.

2 OBJETIVO

O objetivo desta norma é fixar as condições exigidas para a realização da disciplina **Estágio Supervisionado – código 30-441** do Curso de E.E. (DECC) da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

3 CONTEXTO LEGAL

O estágio curricular supervisionado é uma complementação prática da etapa acadêmica do Curso de Engenharia Elétrica, de caráter técnico, social, cultural e comportamental, que norteia e permite ao aluno a aplicação de conhecimentos teóricos, por meio da vivência em ambientes e tarefas, em situações reais do exercício da futura profissão.

A Lei 11.788 de 25/09/2008 dispõe sobre estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior. Afirma que:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior [...].

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.”

A Resolução nº 11 do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) de 11/03/2002 afirma em seu artigo 7º que:

“A formação do engenheiro incluirá como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da instituição de ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade. A carga horária mínima do estágio curricular deverá atingir 160 (cento e sessenta) horas.”

Com o estágio curricular supervisionando busca-se, portanto, promover e viabilizar a parceria entre universidade e empresa, priorizando o aprendizado do aluno e contribuindo para intensificar o entrosamento entre as partes, com vistas às respectivas necessidades em termos de tecnologia e formação profissional.

4 CARACTERIZAÇÃO DA DISCIPLINA E DO ESTÁGIO

O estágio curricular supervisionado, com coordenação de um professor do Curso de Engenharia Elétrica (E.E.) da URI e orientação de um professor do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação (DECC) – não necessariamente da E.E. – tem caráter obrigatório e é efetivado no Curso através da disciplina **Estágio Supervisionado (30-441)**.

A disciplina está alocada no décimo semestre do Curso, possui 12 créditos, o que corresponde a 180 horas/aula, e tem como pré-requisito que o aluno tenha cursado um mínimo de 2500 horas/aula em disciplinas regulares e eletivas da grade curricular do Curso de E.E., correspondente a aproximadamente oito semestres.

O estágio deverá ser desenvolvido no decorrer de um semestre letivo (cerca de 12 horas semanais em 15 semanas de estágio). Ainda segundo a Lei 11.788, no Artigo 10:

“A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.”

O acompanhamento do cumprimento desta carga horária fica a cargo do supervisor de campo na Unidade Concedente (empresa).

Para que o estágio curricular supervisionado seja válido, o aluno deverá antes efetuar a matrícula na disciplina 30-441 junto à universidade.

A realização do estágio curricular supervisionado dar-se-á mediante ratificação do ACORDO/CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO (APÊNDICE I) entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino e do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (APÊNDICE II), celebrado entre o Aluno Estagiário e a Unidade Concedente (Empresa); com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino Superior (URI). O TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO (APÊNDICE III) entre a empresa e a universidade é desejável.

A Lei 11.788 dispõe que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tanto para Estágio Obrigatório quanto Não-Obrigatório, permitindo que o estudante receba bolsa auxílio (ou outra forma de contraprestação) e/ou benefícios relacionados a transporte, alimentação, saúde etc. que venham a ser acordados, sendo compulsória a sua concessão no estágio Não-Obrigatório e espontânea no Obrigatório. Ademais, é assegurado ao estudante um período de recesso proporcional à duração do estágio (um ano de estágio: recesso de 30 dias), a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Em qualquer situação, o aluno deverá estar segurado contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio (Art. 14º). Entretanto, responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino (Art. 9º).

Todos os procedimentos inerentes à disciplina, incluindo a carga horária mínima supramencionada, deverão ser desenvolvidos durante o semestre letivo, salvo a definição da empresa, a realização da matrícula e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

5 COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

5.1 COORDENADOR DE ESTÁGIO

Por ser o estágio caracterizado por uma disciplina da grade curricular da E.E., esta deverá estar sob a responsabilidade de um professor. Este deverá ser engenheiro, professor da

E.E., com regime de trabalho de no mínimo 20 horas, indicado pelo coordenador do Curso, referendado pelo colegiado do Curso e DECC através de ata, para o período de 1 (um) semestre.

Este professor desempenhará o papel de coordenador de estágio, cabendo-lhe:

- Definir o cronograma de atividades dos alunos estagiários na disciplina 30-441 e divulgar aos mesmos.
- Atualizar o material de apoio que regulamenta a atividade de estágio.
- Manter uma homepage de apoio à disciplina contendo todo o material necessário para estabelecer o vínculo entre a unidade concedente e a URI, bem como o material necessário para a orientação do procedimento a ser seguido pelo aluno estagiário.
- Guardar os documentos comprobatórios dos convênios e Acordos de Cooperação, firmados entre as unidades concedentes e a URI, bem como os Termos de Compromisso de Estágio.
- Calcular as notas e registrar as avaliações.

Respeitando sempre a disponibilidade do professor coordenador de estágio, deverão ser atribuídas 2 (duas) horas à sua carga horária para cada 12 (doze) alunos matriculados na disciplina **Estágio Supervisionado– código 30-441**.

É recomendável que no semestre que antecede o estágio obrigatório, o professor coordenador da disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório faça uma apresentação dos principais objetivos, das características básicas, da metodologia de trabalho, dos documentos necessários e da sistemática de avaliação do estágio.

5.2 ORIENTADOR DE ESTÁGIO

O orientador de estágio deverá ser professor do DECC, com qualificação preferencialmente em área afim à de atuação do aluno estagiário, solicitado por este aluno por ocasião dos primeiros 15 dias de estágio (cabe ao orientador aceitar ou não o convite após este período). A formalização da orientação dar-se-á pela assinatura do professor no **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTÁGIO (APÊNDICE V)**

Respeitando sempre a disponibilidade de horário e de professor, recomenda-se que o número de alunos sob orientação em estágio supervisionado (ES) fique condicionado ao número de alunos sob orientação em trabalhos de conclusão de Curso (TCC) da seguinte forma:

- se os alunos sob orientação em ES são os mesmos que sob orientação em TCC, o número de alunos fica limitado a 3 (três);
- se os alunos sob orientação em ES não são os mesmos que sob orientação em TCC, o número fica limitado a 4 (quatro) em diferentes combinações, respectivamente, número de alunos em ES e em TCC: 1/3, 2/2, 3/1 e 4/0.
- São atribuições e/ou funções do professor orientador de estágio:
- Acompanhar rigorosamente as atividades do(s) aluno(s) sob sua orientação durante a realização do estágio, mantendo sempre contato com o supervisor de campo (na empresa) neste período.
- Nortear o aluno quanto à elaboração da proposta de estágio, dos relatórios parciais e do relatório final de estágio, sempre com o aval do supervisor de campo.
- Realizar ao menos uma visita técnica ao local de atuação dos alunos em

estágio, em comum acordo com o supervisor de campo e do aluno estagiário; e com o devido registro em documento próprio com o intuito de avaliar as instalações da parte concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno.

- Avaliar o relatório final de estágio do(s) aluno(s) sob sua orientação.

5.3 SUPERVISOR DE CAMPO

O supervisor de campo é um profissional qualificado na área de conhecimento do Curso do estudante, com graduação superior tecnológica ou plena, portador ou não de especialização, ou de pós-graduação, vinculado à parte concedente e designado por ela para a função de supervisionar o estagiário no ambiente industrial.

São atribuições e/ou funções do profissional supervisor de campo:

- Auxiliar o aluno na elaboração da Proposta de Estágio Supervisionado, planejando e descrevendo sucintamente as atividades que se pretendem realizar durante o período de estágio.
- Assessorar o aluno em suas atividades de estágio na empresa, proporcionando o desenvolvimento social, profissional e cultural do educando.
- Verificar a realização das atividades de estágio através da leitura dos relatórios parciais, mostrando-se ciente do conteúdo através de carimbo e assinatura.
- Avaliar o desempenho do aluno durante o estágio através do parecer no relatório final de estágio e do formulário de avaliação, conforme os critérios propostos, acompanhado de carimbo e assinatura.
- Encaminhar o formulário de avaliação devidamente preenchido ao coordenador de estágio em envelope lacrado (informações confidenciais) no período estabelecido pelo cronograma.

OBSERVAÇÃO: De acordo com o Art. 9º, inciso III, da Lei 11.788/08, o supervisor de campo poderá orientar no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente.

6 O ALUNO ESTAGIÁRIO

O coordenador de estágio deverá, sempre que possível, assessorar os alunos individualmente, conscientizando-os da necessidade de procurar e reservar vagas nas empresas onde pretendam realizar o estágio. Porém, a busca e a articulação com as organizações parceiras visando realizar as atividades de estágio são responsabilidades exclusivas do aluno. A definição da unidade concedente (empresa onde se realizará o estágio) deve sempre acontecer no semestre anterior ao início do estágio obrigatório. Nessa definição, recomenda-se que o aluno procure saber se o programa de estágio ofertado é compatível com o Curso e se as funções e/ou atividades a serem desenvolvidas durante o período são compatíveis com este documento.

A troca do orientador de estágio pelo aluno é possível (motivo de troca de setor, proposta de trabalho, etc.) mediante justificativa por escrito ao Coordenador de Estágio, através da SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO (APÊNDICE IV).

Antes de se encaminhar para o estágio, o aluno deverá mostrar estar ciente das normas estabelecidas neste documento. Para tanto, o aluno deverá comparecer obrigatoriamente à reunião convocada pelo professor coordenador de estágio que marca o

início das atividades da disciplina **Estágio Supervisionado – código 30-441**.

O local de estágio poderá ser o mesmo local de trabalho, caso o aluno esteja empregado, seja proprietário do seu próprio negócio, mantenha vínculo de estágio via agentes de integração, ou atue como um terceirizado. Mesmo nestes casos, será necessário firmar o Acordo de Cooperação entre a Unidade Concedente e a URI, e o Termo de Compromisso de Estágio entre a Unidade Concedente, o estagiário e a URI. Também é possível que o aluno realize o seu estágio em laboratório de pesquisa de outras Instituições de Ensino ou Institutos de Pesquisa no Brasil ou no exterior, desde que aquele estágio de se adapte a esta norma.

O Acordo de Cooperação e o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser entregues juntamente com a Proposta de Estágio Supervisionado em data definida no cronograma pelo coordenador de estágio.

6.1 RESUMO DOS PROCEDIMENTOS DO ALUNO

- 1) Definir a unidade concedente (empresa) onde realizará o estágio no semestre anterior ao início do mesmo.
- 2) Definir e solicitar formalmente o professor orientador na instituição com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao início das atividades de estágio.
- 3) Realizar a matrícula da disciplina junto à instituição de ensino superior (URI).
- 4) Antes de se encaminhar para o estágio, o educando deverá mostrar que está ciente da Norma do Estágio Curricular Supervisionado.
- 5) Nas primeiras semanas de estágio, o estudante deverá conhecer a empresa e elaborar a proposta de estágio supervisionado com auxílio do supervisor de campo e do professor orientador.
- 6) Até 30 dias após o início do semestre letivo, o aluno terá de submeter ao coordenador de estágio:
 - a. Dados da empresa, área (departamento, setor etc.) em que está atuando. Nome, endereço, telefone e e-mail para contato com o estagiário. Nome, endereço, telefone e e-mail para contato com o supervisor de campo.
 - b. Uma das 3 (três) vias dos documentos Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, devidamente preenchidos e assinados.
 - c. Proposta de estágio supervisionado, por escrito, com carimbos e assinaturas do professor orientador e do supervisor de campo, descrevendo o planejamento das atividades de estágio curricular.
- 7) Vinte dias após o primeiro mês do semestre letivo, o estudante deverá encaminhar ao professor orientador o primeiro Relatório Parcial de Estágio – RP1 para avaliação, conforme a ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL (APÊNDICE VI). Este deverá ser por escrito, em papel timbrado da empresa ou universidade (opcional), e é desejável constar o carimbo da empresa e/ou a assinatura do supervisor de campo.
- 8) Nos próximos 30 e 60 dias, o estudante deverá encaminhar ao professor orientador os Relatórios Parciais de Estágio RP2 e RP3, seguindo as mesmas recomendações do item 7.
- 9) No término do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico corrente, o estudante deverá encaminhar ao professor Coordenador de Estágio uma cópia impressa do Relatório Final de Estágio para avaliação, de acordo o modelo proposto (APÊNDICE VI). Este deverá constar obrigatoriamente o parecer do supervisor de campo com sua assinatura e carimbo da empresa.
- 10) A entrega física do Relatório Final de Estágio será acompanhada de uma

apresentação do aluno e de uma arguição oral de uma banca de professores, sobre as atividades desenvolvidas durante o estágio curricular supervisionado realizado. A referida banca deverá ser composta pelo Coordenador e pelo Orientador de Estágio.

- 11) O estudante terá um prazo máximo de 5 dias úteis, se necessário, para adequar o Relatório Final de Estágio ou alguma documentação às recomendações dos professores avaliadores.
- 12) A versão definitiva do Relatório Final de Estágio deverá ser entregue com protocolo na coordenação do Curso e arquivada. Recomenda-se o envio de uma cópia digital do arquivo (Relatório Final de Estágio_nome do aluno) ao Coordenador de Estágio.

OBSERVAÇÃO: As datas de entrega são estipuladas conforme data predefinida no calendário proposto pelo Coordenador de Estágio e disponibilizado ao aluno. O não cumprimento destas exigências de prazos acarretará na redução de 10% da nota total da avaliação (1,0 ponto), limitando-se o atraso a 5 (cinco) dias úteis. Passado este prazo, a nota do item avaliado pode ser considerada 0 (zero).

7 FUNÇÕES E/OU ATIVIDADES DE ESTÁGIO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

São consideradas válidas para o estágio curricular obrigatório em Engenharia Elétrica as funções e/ou atividades previstas na Resolução do CREA nº 1010, de 22 de agosto de 2005, que regulamenta a atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e distinção do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

Baseando-se no Artigo 5º do Capítulo II da referida resolução, ficam designadas as seguintes atividades que poderão ser desempenhadas (e conseqüentemente relatadas) de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, durante o estágio, sempre sob assistência e orientação do supervisor de campo.

- 1) Apoio em gestão, supervisão, coordenação, auditoria, orientação técnica.
- 2) Acompanhamento na execução ou fiscalização de obra ou serviço técnico.
- 3) Condução de equipes de operação, instalação, montagem, manutenção.
- 4) Realização de desenhos, cálculos de dimensionamento, simulação.
- 5) Participação em treinamentos e divulgação técnica.
- 6) Participação em atividades de análise, experimentação, ensaio.
- 7) Participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e extensão.
- 8) Tarefas de padronização, mensuração e/ou controle de qualidade.
- 9) Estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental.
- 10) Acompanhamento em atividades de vistoria, perícia, laudo, parecer técnico.

Não cabe ao estagiário nenhuma responsabilidade formal (documentada e assinada) perante as atividades acima descritas que competem a um engenheiro formado e devidamente registrado legalmente no sistema CREA/CONFEA. Todas elas serão de responsabilização do supervisor de campo ou de outros setores/profissionais da empresa. Cabe ao estagiário realizar tarefas orientadas pelo seu supervisor.

Outras áreas que as não supracitadas poderão ser aceitas mediante a avaliação e aprovação do NDE do Curso de E.E..

OBSERVAÇÃO: A empresa e o supervisor de campo devem estar cientes que o principal objetivo do estágio é a capacitação do estudante para o mercado de trabalho e não a utilização dolosa do estágio como instrumento para substituição de trabalhadores permanentes na empresa, com o intuito de reduzir custos trabalhistas por intermédio da supressão de direitos.

8 REGISTRO DA VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO

Com base no Art. 9º Inciso II da Lei nº 11788/08, que afirma que a parte concedente tem a obrigação de “ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural”, o professor Orientador de Estágio ou Coordenador de Estágio deverá realizar uma visita técnica ao local de atuação de cada aluno estagiário que orienta. Esta visita tem o objetivo de verificar in-loco as condições técnicas, humanas e de infraestrutura disponibilizadas para a realização das funções e/ou atividades de estágio em E.E., bem como dialogar com o profissional supervisor de campo a respeito desempenho, qualidades e limitações do estagiário no desenvolvimento do seu estágio. A realização da visita ficará registrada no TERMO DE REGISTRO DE VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO (APÊNDICE VII).

As despesas com as visitas técnicas são de responsabilidade da Instituição de Ensino. Estas ficam condicionadas a locais distantes de até 1000 km de cada Câmpus.

A data para a realização da visita técnica será definida pelo professor orientador e estagiário, sendo comunicada com antecedência de pelo menos uma semana, ao coordenador de estágio e supervisor na empresa.

Nos casos de impossibilidade de se realizar a visita técnica, ou de mudança de data para a visita, ou ainda de necessidade de mais de uma visitação, o orientador de estágio deverá justificar formalmente o fato ao coordenador de estágio.

9 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

A avaliação final da disciplina **Estágio Supervisionado – código 30-441** será divulgada pelo coordenador de estágio, conforme calendário próprio (via portal do aluno), seguindo a metodologia dos itens subsequentes.

9.1 AVALIAÇÃO A1

A avaliação A_1 é calculada da seguinte forma:

$$A_1 = 0,4 PE + 0,2 (RP_1 + RP_2 + RP_3)$$

sendo:

PE : proposta de estágio supervisionado;

RP_i : relatórios parciais, em que $i = 1, 2, 3$.

9.1.1 Proposta de Estágio Supervisionado

A Proposta de Estágio Supervisionado (PE) deverá ser elaborada pelo aluno conforme as orientações do professor orientador e do supervisor de campo. Deve ser entregue ao coordenador de estágio para avaliação, respeitando o calendário da disciplina.

Cada proposta (PE) será confrontada com os respectivos Relatórios Parciais Mensais (RP_i) e Relatório Final de Estágio (RE), com o objetivo de verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Modificações de metas e objetivos no decorrer do estágio devem ser comunicados por escrito ao orientador e coordenador do estágio.

9.1.2 Relatórios Parciais Mensais

Os Relatórios Parciais Mensais (RP_i) consistem do relato das atividades em forma de

documento escrito, visando o acompanhamento das tarefas executadas durante o período, conforme a proposta preliminar definida.

O RP_i deverá relatar de forma sucinta em no MÁXIMO 3 (três) páginas a(s) atividade(s) desenvolvida(s) no período a ele referente. Deverão estar contemplados os seguintes itens: hipótese (abordagem do problema com justificativas), método (proposta e desenvolvimento da solução); implicação (discussão dos resultados com justificativas); conclusão (arremate final, consentimento do supervisor de campo, carimbo da empresa, data e assinatura do mesmo é desejável).

Os RP_i dos alunos serão devidamente avaliados pelo professor orientador e pelo coordenador de estágio seguindo a metodologia (pareceres aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado).

9.2 AVALIAÇÃO A2

A avaliação A_2 é calculada da seguinte forma:

$$A_2 = 0,3 FA + 0,7 RE$$

sendo:

FA: Formulário de Avaliação de Estágio do aluno pelo supervisor de estágio;

RE: Relatório Final de Estágio.

9.2.1 Formulário de Avaliação de Estágio

O Formulário de Avaliação de Estágio (*FA*) aborda questões que avaliam aspectos subjetivos do aluno estagiário pelo supervisor de campo, seguindo os critérios estabelecidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO (APÊNDICE VIII).

OBSERVAÇÃO: Em caso de haver mais de um supervisor na empresa, a avaliação do aluno estagiário deverá ser realizada em comum acordo entre os mesmos.

9.2.2 Relatório Final de Estágio

O Relatório Final de Estágio (*RE*) é um documento que deve descrever de forma clara e sucinta as atividades de estágio desenvolvidas ao longo do período, em consonância com a proposta previamente definida.

O *RE* deverá ser encaminhado em duas cópias impressas ao coordenador de estágio para avaliação do professor orientador e do coordenador de estágio conforme data estipulada no calendário da disciplina.

O *RE* será avaliado pelos professores conforme a seguinte metodologia:

$$RE = [AO (0,2 ORG + 0,5 CON + 0,3 PSC)]^{1/2}$$

sendo

AO (Arguição Oral): Nota de zero a dez que quantificará a forma de exposição oral do aluno em relação ao conteúdo apresentado no relatório escrito, referente às atividades realizadas, os resultados e as conclusões alcançadas.

ORG (Organização):

Clareza e disposição de ideias: peso 6,0.

Formatação e qualidade: peso 4,0.

CON (Conteúdo):

Dados da empresa: peso 1,0.

Objetivos e justificativas com base nas necessidades da empresa: peso 1,5.

Descrição condizente com a proposta das atividades práticas realizadas durante o

período de estágio: peso 3,0.

Apresentação de resultados práticos, com discussões apoiadas em referenciais teóricos consolidados (literatura apropriada): peso 2,0.

Comentários e conclusões: peso 1,5.

Bibliografia citada e consultada: peso 1,0.

PSC (Parecer do supervisor de campo):

Aspectos técnicos: peso 7,0.

Aspectos pessoais: peso 3,0.

A versão definitiva do *RE*, reproduzido em 2 cópias (uma física e uma digital), deverá conter, na folha de aprovação, as assinaturas do aluno, do coordenador, do orientador e do supervisor de estágio. Todas deverão ser protocoladas pela instituição.

O professor orientador de estágio terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do *RE* final, para repassar as notas de organização (*ORG*) e conteúdo (*CON*) ao coordenador de estágio para o cálculo das avaliações e a divulgação dos desempenhos finais dos alunos.

10 RELAÇÃO DE APÊNDICES VINCULADOS A ESTA NORMA

- APÊNDICE I: Acordo/Contrato de Cooperação de Estágio
- APÊNDICE II: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório
- APÊNDICE III: Termo de Convênio de Estágio
- APÊNDICE IV: Solicitação de Substituição do Orientador de Estágio
- APÊNDICE V: Proposta de Estágio Supervisionado
- APÊNDICE VI: Modelo para Elaboração dos Relatórios Parciais e Final
- APÊNDICE VII: Termo de Registro de Visita Técnica ao Aluno Estagiário
- APÊNDICE VIII: Formulário de Avaliação de Estágio

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1) Incentiva-se muito a realização de estágios Não-Obrigatórios previamente à realização do estágio curricular obrigatório. Aos que já estagiaram, são evidentes os benefícios e vantagens desta experiência. As aulas em sala de aula ensinam conceitos e teorias que são necessárias aos futuros profissionais e a vivência no trabalho/estágio permite assimilar vários elementos que foram repassados e construídos teoricamente;
- 2) Recomenda-se que o Estágio Curricular Supervisionado seja feito, exclusivamente, em semestre único e, preferencialmente, no último, para que a expectativa de efetivação após um bom estágio possa se concretizar;
- 3) O coordenador de estágio manterá uma planilha de cálculos no qual realizará o cálculo da média final dos alunos para futuro lançamento no Sistema Informatizado da URI;
- 4) Os casos não previstos nesta norma serão decididos pelo NDE do curso de Engenharia Elétrica.

APÊNDICES – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

APÊNDICE I: ACORDO/CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

Instrumento jurídico que trata o Art. 8º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008

Acordo/Contrato Para Realização De Estágio Obrigatório

Contrato para realização de estágio obrigatório que celebram entre si a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de _____ e a Empresa _____.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a Instituição de Ensino **URI - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - CÂMPUS DE _____**, mantida pela Fundação Regional Integrada, situada _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu Diretor (a) Geral _____, Professor (a) _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, (**EMPRESA – RAZÃO SOCIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado do _____, representada pelo Sr. _____, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente contrato, observadas as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante o disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato tem por objetivo normatizar as condições básicas para a realização de estágios dos estudantes do Curso de Engenharia Elétrica desta INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular obrigatório e na forma da legislação do ensino, a fim de proporcionar experiência prática na linha de sua formação, como complementação ao processo ensino-aprendizagem, por meio de atividades sociais, profissionais e culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A aceitação do estagiário pela UNIDADE CONCEDENTE não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com aquele, desde que respeitados os requisitos contidos no Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Desta forma, a UNIDADE CONCEDENTE fica desobrigada quanto aos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para realização de cada estágio decorrência do presente Contrato, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e a Unidade Concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

§ Único. O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, fundamentado e vinculado ao presente Contrato, ao qual será anexado posteriormente e terá por função básica em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - A UNIDADE CONCEDENTE, a seu critério, estabelecerá o fornecimento ou não a título de bolsa ou outra forma de contraprestação ao Estagiário, que terá a finalidade de cobrir as despesas durante o estágio.

CLÁUSULA QUINTA – O estagiário ficará protegido através da cobertura de seguro de acidentes pessoais durante o período em que estiver realizando o estágio, na forma da legislação em vigor, a ser providenciado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ou, alternativamente, pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIDADE CONCEDENTE designará um supervisor do estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida, para orientar e avaliar o estagiário.

§ Único. A UNIDADE CONCEDENTE deverá permitir o acesso em suas dependências do supervisor acadêmico, para os trabalhos de acompanhamento, supervisão, avaliação do estágio, ou outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá a UNIDADE CONCEDENTE encaminhar com a periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ Único. Por ocasião do desligamento do estagiário, a UNIDADE CONCEDENTE deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de infração cometida pelo estagiário que contrariem as normas da UNIDADE CONCEDENTE, esta deverá comunicar o fato de imediato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes. Poderá ainda ser rescindido, unilateralmente, por qualquer das partes, devendo o ato rescisório ser comunicado a outra parte com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de _____/RS, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato e que não possa ser resolvida amigavelmente. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste instrumento, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Unidade Concedente de Estágio

NOME DO DIRETOR (A)
Instituição de Ensino

Testemunhas:

CPF nº: _____

CPF nº: _____

APÊNDICE II: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Acordo/Contrato para Realização de Estágio Obrigatório

Conforme disposto nas Normas Regimentais, Diretrizes Curriculares e Projeto Pedagógico do Curso, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, as seguintes partes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CÂMPUS DE _____, mantida pela **FuRI - FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**, sito na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu Diretor (a) Administrativo (a), _____.

UNIDADE CONCEDENTE: (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual: _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr. _____.

ESTAGIÁRIO(A): (NOME), brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da carteira de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no (ver semestre) semestre do curso de _____, sob nº _____ de nível Superior desta Instituição de Ensino, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Contrato de Realização de Estágio Obrigatório, celebrado entre a Unidade Concedente e a URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Câmpus de _____, na qual o(a) estagiário(a) é aluno(a), consubstanciando a interferência da mesma, e tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica comprometido entre as partes que as atividades de Estágio serão desenvolvidas no/na (setor/área) _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____ perfazendo 14 horas semanais, totalizando 210 horas, na disciplina **Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-023**. Durante este período de estágio o aluno não frequentará aulas teóricas nos horários de estágio. O referido Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido decorrido qualquer período com aviso prévio de cinco dias caso houver interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

À Unidade Concedente caberá:

- a) Proporcionar ao Estagiário, condições para treinamento prático compatível com o contexto básico da profissão a qual o curso refere-se, objetivando aperfeiçoamento técnico, científico, social e cultural;
- b) Propiciar a supervisão, orientação e acompanhamento das atividades contidas na programação do Estágio;

- c) Elaborar programa de atividades a ser cumprido pelo estagiário;
- d) Designar um supervisor de Estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para avaliação do mesmo;
- e) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- f) Por ocasião do desligamento do Estagiário, encaminhar à Universidade o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Cumprir com a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo de sua responsabilidade tal implantação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao estagiário caberá:

- a) cumprir a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;
- b) observar as normas internas da Unidade Concedente e conduzir-se dentro da Ética Profissional do Engenheiro;
- c) elaborar e apresentar a URI e à Unidade Concedente, relatório sobre o estágio realizado e cronograma das atividades.

CLÁUSULA QUINTA

Assim materializado, documentado e caracterizado o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) Estagiário(a) e a Unidade Concedente, nos termos do que se dispõe o Art. 3º da Lei nº 11.788, exceto quando houver descumprimento dos requisitos contidos nos incisos do artigo supra citado, conforme disposto em seu § 2º.

CLÁUSULA SEXTA

O(A) Estagiário(a) ficará protegido através de seguro de vida e de acidentes pessoais, durante o período em que estiver realizando o estágio nas dependências da Unidade Concedente, conforme cronograma de atividades anexado a este termo, que tenham como causa direta às atividades de estágio, a ser providenciado pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constituem motivos para interrupção imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- 1º- o abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do Aluno;
- 2º- o não seguimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer dúvida ou questão que se originar do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos fins e efeitos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Unidade Concedente de Estágio

NOME DO DIRETOR (A)
Instituição de Ensino

Estagiário

APÊNDICE III: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

O(a) _____ (parte concedente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa à (rua, avenida, alameda, travessa etc.) _____, nº: _____ na cidade de: _____, UF: _____, CEP: _____-_____, fone: (____) _____-_____, representada por: _____, que ocupa o cargo de: _____, doravante denominada PARTE CONCEDENTE, e a **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – FuRI**, com sede na cidade de Santo Ângelo-RS, na Rua Universidade das Missões, nº 464, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.841/0001-00, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, com Reitoria sediada na cidade de Erechim-RS, na Av. Sete de Setembro, nº 1558, neste ato representada pelo Reitor Profº LUIZ MARIO SILVEIRA SPINELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Erechim-RS, na Rua Serafim Berto, nº 141, portador da RG nº 8000517311, inscrito no CPF-MF sob nº 347.243.890-87, e por _____, brasileira, estado civil: _____, professor(a): _____, residente e domiciliada na _____, nº _____ em _____, CEP _____-_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, Diretor (a) Geral da URI-CÂMPUS _____, com sede na _____, inscrita no CNPJMF sob nº _____, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO têm, entre si, ajustado o **CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO** para fins de estágios nos termos da Lei nº 6.494/77 regulada pelo Decreto nº 87.497/82, Art. 5º, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do objeto:

O presente Convênio objetiva a conjugação de esforços para proporcionar aos alunos do Curso de Engenharia Elétrica (E.E.) da URI a oportunidade de realização de estágio extracurricular Não-Obrigatório (de caráter complementar à formação) e/ou estágio curricular obrigatório (requisito para obtenção do grau) junto à parte concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O estágio poderá dar-se em qualquer uma das diferentes unidades da parte concedente, que as colocará a disposição da instituição de ensino para o encaminhamento de alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente **Termo de Convênio de Estágio** vigorará pelo período de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Um **Termo de Compromisso de Estágio** será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular obrigatório, com a interveniência da instituição de ensino, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico. O termo constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUARTA:

À Universidade compete:

a) Celebrar **Termo de Compromisso de Estágio** com a unidade concedente e o aluno estagiário, zelando por seu cumprimento e reorientando o estagiário para outro local em

caso de descumprimento de suas normas.

- b) Encaminhar os alunos estagiários a parte concedente, com a devida relação nominal e orientações técnicas.
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados dos estágios.
- d) Comunicar por escrito a parte concedente, o início e término das atividades ou eventual interrupção do estágio ou desligamento da universidade do aluno estagiário.
- e) Manter um canal aberto de comunicação com a parte concedente com o objetivo de conhecer a realidade e as necessidades da parte concedente bem como informar as ações acadêmicas que possam ser úteis a esta.
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios curriculares e extracurriculares de seus alunos.
- g) Avaliar o desempenho dos alunos nas atividades de estágio exigindo a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.
- h) Proporcionar condições legais para a execução de estágios através da verificação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação social, profissional e cultural do estudante.
- i) Indicar o professor da área a ser desenvolvida no estágio, vinculado ao departamento em que pertence o curso, para acompanhar, coordenar, orientar e avaliar as atividades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA:

À Parte Concedente compete:

- a) Celebrar **Termo de Compromisso de Estágio** com a instituição de ensino e o aluno estagiário, zelando por seu cumprimento.
- b) Realizar a apresentação institucional a cada estagiário assim formalizado, após a assinatura do **Acordo de Cooperação de Estágio**.
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- d) Proporcionar aos alunos estagiários condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas, mediante a participação em situações reais de trabalho.
- e) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- f) Manter documentos que comprovem a relação de estágios curriculares (obrigatórios) ou extracurriculares (Não-Obrigatórios).
- g) Por ocasião do desligamento do aluno estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- h) Acatar as normatizações sobre os estágios curriculares (obrigatórios) ou extracurriculares (não obrigatórios), as quais são parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEXTA:

Conforme regulamenta a Lei nº 11.788/08, aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio (Art. 14). Ademais, a parte concedente deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fica estabelecido no **Termo de Compromisso de Estágio** (Art. 9º, inciso IV). Entretanto, no caso de estágio curricular obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino (Art. 9º, parágrafo único).

CLÁUSULA SÉTIMA:

O prazo de vigência do presente convênio poderá ser renovado por igual período, se esta

for uma vontade expressa pelas partes, não podendo exceder 2 (dois) anos de duração de estágio, seja extracurricular ou obrigatório – exceto quando se tratar de aluno estagiário portador de deficiência. E por estarem de pleno acordo, foi firmado o presente **Termo de Convênio de Estágio**, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que se produzam todos os efeitos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Prof. Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da Universidade Regional Integrada
do Alto Uruguai e das Missões – URI

Diretor(a) Geral da URI Câmpus

MODELO

APÊNDICE IV: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
 Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
 Curso de Engenharia Elétrica
 Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-441

Substituição do Orientador de Estágio
 {Ano/Semestre}

Eu, _____, aluno(a) do Curso de Engenharia Elétrica, matriculado(a) sob nº _____, venho por meio desta solicitar a substituição do(a) Sr(a). _____, Professor(a) do Departamento de Engenharias e Ciência da Computação, pelo(a) Professor(a) _____ do mesmo departamento como orientador(a) de minhas atividades de estágio curricular supervisionado.
 Motivo(s):

_____, _____ de _____ de 20____.

 Aluno(a)

Com base nos termos supracitados, aceito a substituição do(a) referido(a) professor(a).

_____, _____ de _____ de 20____.

 (Coordenador de Estágio)

APÊNDICE V: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTÁGIO

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
Curso de Engenharia Elétrica
Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-441

Proposta de Estágio Supervisionado
{Ano/Semestre}

Estagiário (Aluno): _____
Orientador (Professor): _____
Supervisor (Profissional da empresa): _____

Em até 3 (três) páginas (desconsiderando uma eventual capa), apresentar:

Os dados do estagiário na empresa: área e/ou setor onde se desenvolverá o estágio, endereço, telefone e e-mail para contato.

Os dados do supervisor na empresa: nome, cargo e/ou função, endereço, telefone, e-mail.

Os dados da empresa: nome, endereço, telefone, e-mail, site, ramo de atividade, produtos, nº empregados, fornecedores, clientes, concorrentes, etc.

A descrição da área e/ou setor da empresa onde se desenvolverá o estágio.

Um cronograma seguido de uma breve discriminação das tarefas a serem executadas no período de estágio (em consonância com a norma de Estágio Curricular Supervisionado).

Nome, data e assinatura do aluno estagiário;

Carimbo da empresa, nome, data e assinatura do supervisor de campo;

Ciente do orientador.

APÊNDICE VI: MODELO PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS MENSAIS E FINAL

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
Curso de Engenharia Elétrica
Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-441

Relatórios Parcial e Final
{Número} – {Mês/Ano}

Estagiário (Aluno): _____
Orientador (Professor): _____
Supervisor (Profissional da empresa): _____

Em no máximo 2 (duas) páginas (desconsiderando uma eventual capa), apresentar:

1. A discriminação das atividades de estágio desenvolvidas no período em questão, correlacionadas com as disciplinas da Engenharia Elétrica e áreas afins:
Hipótese: as formas de abordagem dos problemas em análise e/ou estudo com suas correspondentes justificativas;
Método: execução das tarefas com vistas a solucionar o problema;
Implicação: discussão dos resultados com justificativas;
2. Conclusão: arremate final sobre as atividades supramencionadas.
3. Comentários (opcional) do supervisor de campo sobre as atividades realizadas no período, acompanhado do carimbo da empresa, da data e da assinatura (obrigatórios).

APÊNDICE VII: MODELO DO TERMO DE REGISTRO DE VISITA TÉCNICA AO ALUNO ESTAGIÁRIO

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
 Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
 Curso de Engenharia Elétrica
 Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-441

Termo de Registro de Visita Técnica ao Aluno Estagiário
 {Número} – {Mês/Ano}

Com base no Art. 9º Inciso II da Lei nº 11788/08, que afirma que a parte concedente tem a obrigação de “ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural”

Data da visita: ___/___/___

Unidade concedente: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Avaliação das instalações da parte concedente de estágio:

De acordo: Sim Não

Parecer do(a) Orientador(a) de Estágio:

Avaliação da adequação da parte concedente à formação social, profissional e cultural do aluno:

De acordo: Sim Não

Parecer do(a) Orientador(a) de Estágio:

Observações:

_____, _____ de _____ de 20__.

 Orientador

 Coordenador do
 estágio supervisionado

 Coordenador da
 Engenharia Elétrica

APÊNDICE VIII: MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
 Departamento de Engenharias e Ciência da Computação
 Curso de Engenharia Elétrica
 Estágio Supervisionado Obrigatório – código 30-441´

Formulário de Avaliação de Estágio
 {Ano/Semestre}

Estagiário (Aluno): _____
 Orientador (Professor): _____
 Empresa: _____
 Supervisor (Profissional da empresa): _____
 Período: de ____/____/____ a ____/____/____
 Carga horária total de estágio: _____

GRUPO I Aspectos Humanos 30%		CONCEITO				
		INSATISFEIT	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
		1	2	3	4	5
1	ASSIDUIDADE: cumprimento do horário de estágio e ausência de faltas.					
2	DISCIPLINA: observância das normas e regulamentos internos da empresa.					
3	SOCIABILIDADE: facilidade de contato com colegas, supervisores e com pessoas em geral.					
4	COOPERAÇÃO: disposição para cooperar com colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.					
5	MERECIMENTO DE CONFIANÇA: disposição demonstrada quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas.					
6	RESPONSABILIDADE: zelo pelo material equipamentos e bens da empresa.					
7	DESEMBARAÇO: grau de facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações.					
8	MATURIDADE: estabilidade de comportamento frente às diversas situações.					
SUB-TOTAIS						
TOTAL 1						
$N1 = \frac{TOTAL\ 1}{40} \times 3$		N1 =				

GRUPO II Aspectos Produtivos 35%		CONCEITO				
		INSATISFEIT	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
		1	2	3	4	5
1	QUALIDADE DE TRABALHO: grau de cuidado na execução de tarefas					
2	CUMPRIMENTO DAS TAREFAS: considerar o volume de atividades cumpridas dentro de padrão razoável de qualidade.					
3	INICIATIVA/INDEPENDÊNCIA: iniciativa demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência de outros					
4	ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO TRABALHO: uso de meios racionais, visando melhorar a organização para a boa execução do trabalho.					
SUB-TOTAIS						
TOTAL 2						
$N2 = \frac{TOTAL\ 2}{20} \times 3,5$		N2 =				

GRUPO III Aspectos Profissionais 30%		CONCEITO				
		INSATISFEIT	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
		1	2	3	4	5
1	ENGENHOSIDADE: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações e/ou inovações					
2	NÍVEL DE CONHECIMENTO TEÓRICOS: conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.					
3	RENDIMENTO NO ESTÁGIO: qualidades de trabalho, rapidez, precisão.					
4	FACILIDADE DE COMPREENSÃO: rapidez e facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções e informações verbais ou escritas.					
5	ESPÍRITO INQUISITIVO: disposição que demonstrou para aprender.					
SUB-TOTAIS						
TOTAL 3						
$N3 = \frac{TOTAL\ 3}{25} \times 3,5$		N3 =				

Nota FA = N1 + N2 + N3 = (_____)

_____, _____ de _____ de 20____.

(Carimbo e Assinatura)